



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0038-02, situada na Avenida Almirante Barroso, 466 – Praia de Iracema - CEP: 60.060-440, por intermédio da Seção de Licitações e Cotações Eletrônicas, torna público a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, PGR/MPU nº 148/2022 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão	17/09/2026
Link para cadastramento da proposta para a sessão	https://www.gov.br/compras/pt-br/ A convocação para a apresentação das propostas ajustadas ao valor final, após a fase de lances, ocorrerá, <u>no dia 17/09/2026, após o encerramento da disputa</u> , horário de Brasília, observando o prazo constante no item 5.4).
Horário da Fase de Lances	8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sob demanda na subestação elétrica e no grupo motor-gerador de energia instalados no edifício da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

ITEM 1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA						
Descrição						
Equipamento objeto dos subitens 1.1 e 1.2: Subestação elétrica composta por dois transformadores a seco da marca ITAM, com potências de 500 kVA e 750 kVA, modelos ETM538001 e ETM538003, respectivamente; painel de proteção de média tensão da marca Schneider, com relé SEPAM S20; cubículos de proteção, medição, seccionamento e derivação; cabos, barramentos e demais equipamentos elétricos acessórios.						
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Manutenção preventiva anual na subestação elétrica, compreendendo a execução das rotinas previstas no Termo de Referência, incluindo mão de obra especializada, inspeções, medições, testes, avaliações preditivas, limpeza técnica, reapertos, ajustes, lubrificação e demais procedimentos necessários a conservação, a segurança e a confiabilidade operacional dos equipamentos. Inclui o fornecimento de ferramentas, instrumentos, insumos e materiais consumíveis necessários a execução dos serviços, bem como a emissão de relatório ou laudo técnico circunstanciado e termo de garantia. O fornecimento de peças, componentes e acessórios não integra o valor deste item e observará os procedimentos específicos previstos no Termo de Referência.	4901	Hora	8	825,00	6.600,00
1.2	Manutenção corretiva sob demanda	4901	Hora	16	376,67	6.026,77



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

	na subestação elétrica, relatório ou laudo técnico circunstanciado compreendendo mão de obra especializada, diagnóstico, inspeções e avaliações preditivas, medições, testes, regulagens, ajustes, desmontagem, montagem, reparos e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento e segurança operacional dos equipamentos. Inclui o fornecimento de ferramentas, instrumentos, insumos e materiais consumíveis necessários a execução dos serviços, bem como a mão de obra para retirada, instalação e teste de peças, componentes ou acessórios previamente autorizados, além da emissão de relatório ou laudo técnico circunstanciado e termo de garantia. O fornecimento de peças, componentes e acessórios não integra o valor deste item e observará os procedimentos específicos previstos no Termo de Referência.					
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 1						12.626,77
ITEM 2 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA						
Descrição						
Equipamento objeto dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3: Grupo motor-gerador de energia, fabricante STEMAC, com potência de 230 kVA, composto por motor MWM, modelo 6.12TCA, e alternador WEG, modelo AG10 250SI10AI.						
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

2.1	Manutenção preventiva semestral no grupo motor-gerador de energia, compreendendo a execução das rotinas previstas no Termo de Referência, incluindo mão de obra especializada, inspeções, medições, testes operacionais, avaliações preditivas, limpeza técnica, regulagens, ajustes, reapertos, lubrificação, filtragem e demais procedimentos necessários a conservação, a segurança e a confiabilidade operacional do equipamento. Inclui o fornecimento de ferramentas, instrumentos, insumos e materiais consumíveis necessários a execução dos serviços, bem como a emissão de relatório ou laudo técnico circunstanciado e termo de garantia. O fornecimento de peças, componentes, acessórios, óleo combustível diesel e aditivos sujeitos a ressarcimento não integra o valor deste item e observará os procedimentos específicos previstos no Termo de Referência.	19810	Hora	16	338,16	5.410,48
2.2	Manutenção corretiva sob demanda no grupo motor-gerador de energia, compreendendo mão de obra especializada, diagnóstico, inspeções e avaliações preditivas, medições, testes, regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos, desmontagem, montagem, reparos e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento e segurança operacional do equipamento. Inclui o	19810	Hora	16	288,16	4.610,48



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

	fornecimento de ferramentas, instrumentos, insumos e materiais consumíveis necessários a execução dos serviços, bem como a mão de obra para retirada, instalação e teste de peças, componentes ou acessórios previamente autorizados, além da emissão de relatório ou laudo técnico circunstanciado e termo de garantia. O fornecimento de peças, componentes, acessórios, óleo combustível diesel e aditivos sujeitos a ressarcimento não integra o valor deste item e observará os procedimentos específicos previstos no Termo de Referência.					
2.3	Serviço, sob demanda, de abastecimento, complementação ou substituição de óleo combustível diesel e aplicação de aditivos no grupo motor-gerador, incluindo a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos, os materiais consumíveis auxiliares e os testes necessários a execução, bem como o registro da intervenção no relatório ou laudo técnico circunstanciado. O fornecimento do óleo diesel e dos não integra o valor deste item e será ressarcido separadamente, conforme os procedimentos previstos no Termo de Referência.	19810	Hora	2	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO ITEM 2						11.010,96
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DOS ITENS 1 E 2						23.647,73



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

I. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026**

(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- IV.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- V.** Aplica-se o disposto na **alínea 'c' do inciso III** também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- VI. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A contratação ocorrerá por item, devendo o fornecedor enviar proposta conforme descritivo constante no **Termo de Referência – Anexo I**.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o fornecedor o compromisso de entregar o objeto contratado e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

- 3.11.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 3.11.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.11.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.11.7.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.12.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

3.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos proponentes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.1.1. A convocação de negociação a que se refere o item 5.3, terá prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para resposta do fornecedor, em obediência aos termos do art. 19, § 2º da Portaria PGR/MPU Nº 148, de 7 de dezembro de 2022.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, o fornecedor detentor da melhor proposta terá o prazo de **1 (uma) hora, contado da solicitação do sistema, para o envio de proposta e, se necessário, dos documentos complementares**, adequada ao último lance ofertado, **podendo ser prorrogado por igual período a pedido**, de acordo com o art. 21, §2º, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022.

5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar proposta comercial de preço, conforme modelo sugerido no anexo XI do Termo de Referência, com os valores adequados ao lance/proposta vencedora.

5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e apresentar preços, unitário e total, expressos em moeda nacional, já considerando todas as despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço do objeto licitado.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.8.1. O valor global estimado para a contratação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

- 5.8.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- 5.8.3.** Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.** Erros no preenchimento da planilha (se for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.1.1. Certidão de Regularidade no SICAF, verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica, compreendendo: documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, constantes no nível II, do SICAF; Documentos referentes à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, constante no nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, do SICAF, bem como documentos complementares dispostos no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.1.2. Documentos referentes à **HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, nos termos dispostos no Termo de Referência.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pelo CGU, que apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no sítio Detalhamento da Penalidade – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência (portaltransparencia.gov.br); e
- d) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos> ;

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

- 6.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 6.8.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.9.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.10.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.11.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.12.** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação ou de documentos não constantes no SICAF, o fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhá-los, no prazo definido no item 5.4 deste Aviso de Dispensa, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.
- 6.13.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.14.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.15. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.19. Demais disposições sobre habilitação dispostas nos itens 11.58 *usque* 11.63 do Termo de Referência – ANEXO I

6.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de contratação direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico ou disponibilizando acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.1. O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

- 7.6.** O prazo para a liquidação da despesa é de 10(dez) dias úteis, reduzida à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas enquadradas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, a contar: Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa.
- a)** Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- b)** O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea 'a' do item 7.6 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.
- 7.7.** Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

7.8. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.10. É vedada a subcontratação integral do objeto, sendo admitida a subcontratação parcial nas condições no Termo de Referência (Subitem 5.20 a 5.29).

7.11. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, como condição destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de manutenção preventiva periódica e corretiva sob demanda da subestação elétrica e do grupo motor-gerador de energia, nos termos dispostos nos itens 5.27 a 5.29 do Termo de Referência.

7.12. O início da execução das manutenções preventivas programadas ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, devendo a data e o horário da intervenção serem previamente agendados com a fiscalização, de modo a não comprometer o funcionamento das instalações e a continuidade das atividades institucionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

7.13. Tratando-se de manutenção corretiva sob demanda, os prazos de atendimento, início da execução e/ou finalização deverão observar a criticidade da ocorrência, conforme subitem 1.38.2 do Termo de Referência, contados a partir da solicitação formal, chamado ou comunicação da Contratante, conforme o caso.

7.13.1. Sem prejuízo dos prazos previstos no subitem anterior, deverão ser observados os prazos específicos constantes do Instrumento de Medição de Resultado – IMR, Anexo VI do Termo de Referência, especialmente aqueles relativos ao atendimento emergencial, ao início dos serviços e aos prazos de documentação técnica aplicáveis às intervenções corretivas.

7.13.2. Nos casos emergenciais que importem risco à segurança de pessoas, prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros, ou comprometimento da continuidade das atividades institucionais, o atendimento deverá observar os prazos específicos previstos no IMR – Anexo VI, contados a partir do chamado, solicitação formal ou comunicação da Contratante, conforme o meio de acionamento utilizado.

7.14. Demais condições de execução estão dispostas no TR nos itens 6.2 a 6.10.

7.15. O fornecedor interessado em participar deste certame **poderá** vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário por meio dos telefones: (85) 3878-8200 / (85) 3878-8308.

7.16. Demais condições de vistoria estão estabelecidos no item 5.44 a 5.49 do TR.

7.17. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo contratado durante a vigência do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

- 7.18.** Por força da Lei nº 10.522/2002 (art. 6º e 6-A), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, alterada pela Lei nº 14.973/2024, é obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de contratos e eventuais aditivos à contratação.
- 7.19.** A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,5% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

8.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da referida Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12** bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.6. As sanções previstas no item 8.1.1 a 8.1.12, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da contratação
2	0,8% ao dia sobre o valor da contratação
3	1,0% ao dia sobre o valor da contratação
4	1,6% ao dia sobre o valor da contratação
5	3,2% ao dia sobre o valor da contratação

Tabela 2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Prestar serviço distinto do ofertado na proposta vencedora, salvo na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado que impeça a manutenção do acordado, situação em que a Contratada acordar com a Contratante a nova prestação do serviço;	05
2	Retardar ou deixar de prestar os serviços pactuados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito - por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a prestar o serviço que for achado insatisfatório, quando do recebimento pela fiscalização - por unidade de fornecimento e por dia;	03
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
4	Cumprir as obrigações contratuais constantes no Termo de referência, de forma a causar dano ao patrimônio ou a terceiros e/ou prejuízo de qualquer ordem à Contratante - por ocorrência;	05



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador - por ocorrência;	04
6	Cumprir quaisquer dos itens do TR e do Anexo I não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador - por item e por ocorrência;	03
7	Não atender às recomendações e notificações da Fiscalização no prazo legal - por ocorrência.	01

8.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

8.8.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.8.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.8.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

- 8.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 8.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.14.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

8.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à CONTRATANTE, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à CONTRATANTE resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.18. Deverá ser observado o regramento previsto na Portaria PGR/MPU n.º 178, de 13/09/2023, Link: <http://hdl.handle.net/11549/263498>, que trata do procedimento preliminar e do processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 2.2024, que regulamenta normas complementares para assegurar a aplicação da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, fixando a dosimetria nos procedimentos de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções de Impedimento de Licitatar e Contratar com a União e a Declaração de Inidoneidade.

9. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando vantajoso para a Administração, até o limite máximo de 10 (dez) anos, com reavaliação anual de vantajosidade nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Em caso de prorrogação contratual, a ART deverá ser apresentada imediatamente a cada ciclo subsequente de 12 meses, na data da renovação do período anual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

- 9.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 9.2.1.** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 9.2.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 9.2.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 9.2.4.** Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 9.2.5.** Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e
 - 9.2.6.** Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 9.3.** A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
- 9.4.** A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 9.5.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 9.6.** Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 9.7.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

9.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.8.3. Indenizações e multas.

9.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO À MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. A participação nesta contratação será RESTRITA às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da dispensa, pois se trata de valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção aos artigos 47 e 48, inciso I, combinados com o artigo 49, inciso IV, da Lei nº 123/2006, bem como àquelas que atenderem a todas as exigências contidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

10.1.1. Os participantes de apresentar declaração de observância ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens **11.2.1** e **11.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)**

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ELETRÔNICAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
(PGEA N.º 20.02.0700.0000905/2024-94)

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.13.1.1. ANEXO I do TR - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

11.13.1.2. ANEXO II do TR – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009;

11.13.1.3. ANEXO III do TR – TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADIN;

11.13.1.4. ANEXO IV do TR - TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA;

11.13.1.5. ANEXO V do TR – MODELO (SUGESTIVO) DE PROPOSTA COMERCIAL;

11.13.1.6. ANEXO VI do TR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR);

11.13.1.7. ANEXO VII do TR – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

11.13.1.8. ANEXO VIII do TR -. INSTRUÇÃO NORMATIVA DG N.º 2/2024;

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Francisco Flávio Silveira de Almeida Júnior
Agente da Contratação da PRT da 7ª Região
Portaria PRT 7ª n.º 150/2025